



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** Câmara Municipal de Serrania. **Contratada:** Jornal Panorama LTDA, portadora do CNPJ n.º 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, Bairro Jardim América, 84, na cidade de Baependi (MG). **Objeto:** Publicação de matéria de interesse do Município e atos oficiais em atendimento às exigências legais. Valor Global Estimado: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).





# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a necessidade de execução dos trabalhos do Poder Legislativo, autorizo a contratação dos serviços da empresa Jornal Panorama LTDA, portadora do CNPJ n.º 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, Bairro Jardim América, 84, na cidade de Baependi (MG).

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Serrania, 16 de janeiro de 2019.

**TERESINHA DE SOUZA TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 01/2019

**Do Objeto:** Serviços de divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal a ser executado de janeiro à dezembro de 2019.

**Do Contratado:** Jornal Panorama LTDA, portadora do CNPJ n.º 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, Bairro Jardim América, 84, na cidade de Baependi (MG).

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, sem reajuste, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

**Da Justificativa:** A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de divulgação dos atos do Legislativo Municipal e o preço está em conformidade com percentual de 10% do valor previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Serrania, MG, 16 de janeiro de 2019.

**Teresinha de Souza Tavares**  
**Presidente da Câmara Municipal**

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Serrania, MG, 16 de janeiro de 2019.

**Teresinha de Souza Tavares**  
**Presidente da Câmara Municipal**